



LEIS E DECRETOS

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo nº 00027.006743/2022-17, da Secretaria de Segurança Pública.

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o decreto s/nº datado de 04-10-2022, publicado no DOE de 05-10-2022, Edição nº 191, que **concedeu autorização** aos servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, a se ausentarem do país em viagem internacional com destino à França, **no período de 04 a 13 de novembro de 2022.**

Anexo Único

| Ord. | Nome |
|------|---|
| 1 | Alfredo Caden a Júnior (Representando o Secretário de Segurança Pública do Piauí) |
| 2 | Lucile de Souza Moura (Diretora do Centro de Formação Antonino Freire - CEFAF) |
| 3 | Riedel Batista dos Santos Reinaldo |
| 4 | Raimundo Nonato Sousa |
| 5 | Thaise de Carvalho Costa |
| 6 | Carlos César Camelo de Carvalho |
| 7 | Ângela Raquel do Nascimento Bastos |
| 8 | Francelina de Medeiros Elisário Sertão |
| 9 | Henley Davidson Sampaio Menezes |
| 10 | Gleydson de Carvalho Santiago |
| 11 | Alan Holanda da Silva |
| 12 | Carmem Célia da Silva Neves |
| 13 | Vinicius Alexandre da Silva Oliveira |
| 14 | Maria Fernanda Modesto Guimarães Lisboa |
| 15 | Cleiton Silva Araújo |
| 16 | Izabel Cristina Viana Sousa |
| 17 | Adolpho Henrique Soares Cardoso |
| 18 | Renata Guimarães Alencar Moreira Soares |

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Of. 193

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

COMPANHIA METROPOLITANA DE
TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA N.º 145/2022

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, representada neste ato pela Diretora - Presidente e executora de Obras de Modernização e Melhoria no Sistema Ferroviário de Passageiros, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 103/2022, de 18 de Julho de 2022, na qual os nomes abaixo faziam parte da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT, TITULARES: Antônio Marques Freitas, Pedro Henrique Rodrigues Barbosa de Sousa, Etivaldo Quirino da Silva, Antônio Luiz Cronemberger Sobral, Raquel de Araújo Torres Farias, TÉCNICOS, Denise Suelen Gonçalves de Lima, Antônio Augusto Lima Ayres, Maria Lucia Da Silva Ribeiro, Alexandre Alves Lima, Alvaro Carvalho Moreira, Marcos Antônio de Araújo Santos, Ana Maria Tavares e Silva.

II - Considerando a revogação da portaria nº 103/2022, a Presidente da CMT, decide designar os servidores abaixo relacionados para integrar, a partir da data de assinatura desta portaria, a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT, referente aos Convênios e contratos relacionado a esta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT.

TITULARES:

| | |
|--|--------------|
| - Antônio Marques Freitas | - Presidente |
| - Pedro Henrique Rodrigues Barbosa de Sousa- | Membro |
| - Ana Clara Rodrigues Olímpio | - Membro |
| - Antônio Luiz Cronemberger Sobral | - Membro |
| - Raquel de Araújo Torres Farias | - Membro |

TÉCNICOS/NÍVEL MÉDIO:

- Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho
- Antônio Augusto Lima Ayres
- Maria Lucia Da Silva Ribeiro
- Alexandre Alves Lima
- Alvaro Carvalho Moreira
- Marcos Antônio de Araújo Santos
- Ana Maria Tavares e Silva

III - ESTABELEECER as seguintes atribuições para a citada comissão: terá o objetivo de acompanhar as obras de Modernização e Melhoria do Sistema Ferroviário, fiscalizando os Projetos, serviços, contratos, Execução e Medição dos Serviços, Prestações de Contas e Acompanhamento junto à concedente.

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT, em Teresina (PI), 11 de Outubro de 2022.

Cientifique-se e cumpra-se

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente - CMT
Matricula: 349324-5

**PORTARIA N. 146/2022**

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, representada neste ato pela Diretora - Presidente e executora de Obras de Modernização e Melhoria no Sistema Ferroviário de Passageiros, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 051/2022, de 09 de março 2022, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL que tinha como seus membros: TITULARES: Dayvid de Oliveira Santos, Maria Helena Machado Moraes Rêgo-Membro, Gilderlan de Sousa Carvalho, Luiz José Ulisses Júnior, Pedro Henrique Rodrigues Barbosa de Sousa; TÉCNICOS / NÍVEL MÉDIO: Maria Lindalva Dos Santos Sousa, Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Daniel Vieira do Nascimento, Francisco Romero Lima e Rogerlane Gomes Mota.

II - Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, decide designar os servidores abaixo relacionados para integrar, a partir da data de assinatura desta portaria, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL, da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP,

TITULARES:

- Dayvid de Oliveira Santos - Presidente
- Maria Helena Machado Moraes Rêgo-Membro
- Gilderlan de Sousa Carvalho -Membro
- Luiz José Ulisses Júnior - Membro
- Pedro Henrique Rodrigues Barbosa de Sousa - Membro

TÉCNICOS / NÍVEL MÉDIO:

- Maria Lindalva Dos Santos Sousa
- Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho
- Daniel Vieira do Nascimento
- Savia Rebeca de Assis Carvalho
- Rogerlane Gomes Mota

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, em Teresina (PI), 11 de outubro 2022.

Cientifique-se e cumpra-se

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente - CMTP
Matricula: 349324-5

Of. 124

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ- SEMAR**

PORTARIA GAB N° 058/2022

Teresina - PI, 11 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão descrita abaixo para fiscalizar a execução do Contrato Nº 038/2018, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa B&G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA:

- ALEXANDRE CLARK MARTINS - Mat. nº 142.561-7
- FRANCISCO MARTINS RODRIGUES - Mat. nº 24.559-3
- GABRIELA PONTES GOMES - Mat. nº 125.151-1

CONTRATO: Nº 038/2018 - SEMAR/PI.

CONTRATADA: B&G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Bioparque Zoobotanico Teresina.

Art. 2º Fica revogado a disposições contrarias as portarias GAB. N°s 001/2019 e 32/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 649

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI**

Portaria Nº 503, de 10 de outubro de 2022

Sindicância Investigativa nº 026/2022/NC/SEJUS/PI
Processo SEI nº 00095.003475/2022-60

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual; E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9, PAULA SANTOS BARBOSA, policial penal, matrícula nº 269945-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, policial penal, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, consoante SIMP 961-154/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

Art. 2º - Designar o servidor Reginaldo Correia Moreira Filho, policial penal, matrícula nº 105604-2, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;



Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 10 de outubro de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

ANEXO I

[DIGITE AQUI O TÍTULO DO ANEXO] - CASO NÃO TENHA ANEXO, APAGAR TODO O CONTEÚDO DESTA SEÇÃO

1. DIGITAR O TÍTULO EM CAIXA ALTA
 - 1.1. Digitar texto.
 - 1.2. Digitar texto.
2. DIGITAR O TÍTULO EM CAIXA ALTA
 - 2.1. Digitar texto.
3. DIGITAR O TÍTULO EM CAIXA ALTA
 - 3.1. Digitar texto.
 - 3.2. Digitar texto.
 - 3.2.1. Digitar texto:
 - I - Item.
 - II - Item.
 - a) Alinea.
 - b) Alinea.
 - III - Item.
 - 3.2.2. Digitar texto.
4. DIGITAR O TÍTULO EM CAIXA ALTA
 - 4.1. Digitar texto.
 - 4.2. Digitar texto.
 - 4.2.1. Digitar texto.
 - 4.2.2. Digitar texto.
5. DIGITAR O TÍTULO EM CAIXA ALTA
 - 5.1. Digitar texto.
 - 5.1.1. Digitar texto.
 - 5.1.1.1. Digitar texto.
 - 5.1.1.2. Digitar texto.
 - 5.1.2. Digitar texto.
 - 5.2. Digitar texto.
 - 5.3. Digitar texto.

Of. 3113

HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 02/2022

Parnaíba - PI, 10 de outubro de 2022.

"Instaura a Sindicância Administrativa nº 02/2022, designa os membros sindicantes e dá outras providências"

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, nos termos do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, a partir desta data, a Sra. MARIA JANAILDA ARAUJO FURTADO, Servidora Pública Estadual Efetiva, Enfermeira, brasileira, maior, casada, Matrícula nº 280198-1, Sra. MORGANA OLIVEIRA TELES, Servidora Pública Estadual Efetiva, Enfermeira, brasileira, maior, Matrícula nº 287203-0 e RENATA DOS SANTOS ASSUNÇÃO, Servidora Pública Estadual Efetiva, Enfermeira, brasileira, maior, Matrícula nº 1975625, todas servidoras efetivas deste hospital, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designio de apurar a ocorrência de eventuais responsabilidades funcionais dos servidores Sra RACHEL MONTEIRO LOPES GONÇALVES, Mat. Nº 1805541 e Sr. MOISÉS AUGUSTO GONÇALVES, Mat. nº 2319853, acerca dos fatos ocorridos durante plantão neste nosocômio, conforme noticiado a esta Direção Geral através do Memorando nº 05/2022 da Coordenação de Enfermagem de Urgência e Emergência - PRONTO SOCORRO HEDA, cuja Comissão Sindicante será assim disposta:

- MARIA JANAILDA ARAUJO FURTADO - Presidente
- MORGANA OLIVEIRA TELES - Secretária
- RENATA DOS SANTOS ASSUNÇÃO - Membro

II - CONCEDER à aludida Comissão Sindicante o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final, nos termos do art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994;

III - DISPENSAR os membros da Comissão Sindicante de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Publique-se e cumpra-se.

DANIEL MIRANDA CARDOSO
Diretor Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA
Parnaíba - PI
Of. 498

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN****PORTARIA Nº. 275/2022 - GDG - DETRAN/PI**

"CONCEDE CREDENCIAMENTO PARA EMPRESA DE REGISTRO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ARRENDAMENTO MERCANTIL, RESERVA DE DOMÍNIO OU PENHOR, DE FORMA ELETRÔNICA, PARA A EMPRESA SIELLO TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS SA"

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Portarias DETRAN-PI nº 235/2022, e na Resolução Federal nº 807/2020 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 030.082.007229/2022, a análise documental e a realização de Prova de Conceito no dia 09 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a título precário, pelo prazo máximo de 05(cinco) anos, credenciamento à SIELLO TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS SA, CNPJ nº 11.933.078/0001-85, com sede no ST SRTVS Quadra 701, Bloco O, Entrada 110, S/N, Sala 104, Edifício Multiempresarial, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.340-000, para realização registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, para operar sistema eletrônico de registro de contratos, nos termos das Portarias DETRAN-PI nº 235/2022, e Resolução Federal nº 807/2020 do CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 2º A execução deste credenciamento, somente será iniciado após a assinatura e publicação de Termo de Credenciamento, onde serão descritos dentre outros os direitos e deveres da Credenciada:

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 27 de setembro de 2022.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN_PI

PORTARIA Nº 276/2022-GDG- DETRAN/PI

Teresina-PI, 27 de setembro de 2022

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013; e

CONSIDERANDO a Resolução CONTAN nº 807/2020 e Portaria DETRAN nº 235/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR O Servidor JOÃO JOSÉ RIBEIRO FILHO, CPF 200.368.333-04, para realizar o acompanhamento e a fiscalização dos Contratos (Termos de Credenciamentos) oriundos dos Processos referentes a Credenciamentos de Registradoras de Contratos, decorrente do regulamento disposto na Portaria DETRAN-PI nº 235/2022, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar a, prestação de serviços oriundos dos Credenciamentos de Registro de Contratos em desacordo com os respectivos contratos (Termos de Credenciamentos) e/ou regulamentos aplicáveis.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos (Termos de Credenciamentos) obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011, Portaria DETRAN-PI Nº 235/2022 e Resolução CONTRAN nº 807/2020.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor, produzindo os efeitos esperados, a partir da data da assinatura.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN_PI

**PORTARIA Nº 289/2022 - GDG Teresina-PI, 10 de outubro de 2022**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Assessoria Técnica - DETRAN/PI, e Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer da PGD, nos autos do Processo Administrativo nº 030.127.000224/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa AUTO ESCOLA MATINHA LTDA - AUTO ESCOLA JOCKEY - ME, CNPJ nº 46.840.977/0001-18, situada na Alameda Parnaíba nº 977, Bairro Matinha, CEP: 64.003-200, Teresina/PI, por um período de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes e corpo técnico:

PROPRIETÁRIOS: ROSEANY VALÉRIA CASTRO CARVALHO - CPF: 686.589.663-72, ANTONIO SERGIO DE JESUS MOURA - CPF: 836.994.903-78.

DIRETOR GERAL: ANTONIO SERGIO DE JESUS MOURA - CPF: 836.994.903-78.

DIRETOR ENSINO: RAFAELA CASTRO FONTENELE MOURA - CPF: 664.090.203-68.

INSTRUTORES: ANTONIO SERGIO DE JESUS MOURA - CPF: 836.994.903-78, RAFAELA CASTRO FONTENELE MOURA - CPF: 664.090.203-68, CRISTIANO FERREIRA DE MATOS - 015.946.733-06, RONYLSON LIMA DE SOUSA - CPF: 027.915.483-60, CLÉCIO JOSÉ DE ALENCAR TEIXEIRA - CPF: 473.613.363-53, HAMILTON TEIXEIRA DA SILVA - 027.472.743-90.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 290/2022 - GDG Teresina-PI, 10 de outubro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de

10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Comissão de Credenciamento - DETRAN/PI, e Despacho exarado pelo Procurador Chefe - DETRAN/PI, Parecer da PGD nos autos do Processo Administrativo nº 030.127.000233/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO a título precário da Empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES JOCKEY PRIME LTDA - AUTO ESCOLA JOCKEY, CNPJ nº 46.840.606/0001-36, situada à Avenida Dom Severino, nº 1460, bairro: Fátima, CEP:64049-375, classificada na categoria III - AB: destinada ao ensino teórico técnico e de prática de direção no processo de formação de condutores nas categorias A, B e AB, por um período de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes e corpo técnico:

Proprietários: Klara Ravena Carvalho Costa - CPF: 039.773.163-97 e Roseany Valeria Castro Carvalho - CPF: 686.589.663-72.

Diretor Geral: Carlos Danyell Fernandes Guzman Graça - CPF: 010.994.703-74

Diretor de Ensino: Raimundo Nonato Rodrigues - CPF: 421.268.433-00

Instrutores: Marconi Sousa de Oliveira - CPF: 770.306.303-78

Raimundo Nonato Rodrigues - CPF: 421.268.433-00

Hilton Cesar dos Santos Silva - CPF: 027.108.183-02

Anderson Rafael da Silva Santos - CPF: 007.073.243-43

Edilma de Sousa Silva - CPF: 829.528.093-72

Carlos Alberto da Silva - CPF: 240.888.893-04

Cosme Sousa Gomes - CPF: 869.649.253-68

Francisco Arcanjo de Matos Neto - CPF: 876.346.863-87

Justino de Sousa Gonçalves - CPF: 719.584.871-04

Samuel de Sousa Pereira - CPF: 071.375.813-90

Roseany Valéria Castro Carvalho - CPF: 686.589.663-72

Iraildes de Sousa Abreu - CPF: 704.443.313-87

Renio Samário Araújo de Sousa - CPF: 040.040.793-06

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Interessada: SIELLO TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS

CNPJ Nº: 11.933.078/0001-85

A Comissão Geral de Credenciamento, designado pela portaria n.º 137/2021, e alterações posteriores, vem por meio desta HOMOLOGAR o procedimento de CREDENCIAMENTO, assim como o Sistema da empresa SIELLO TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 11.933.078/0001-85, nos termos dos arts. 25 e 26 da Portaria n.º 235/2022 - DETRAN/PI, tendo em vista o preenchimento dos requisitos de Habilitação previstos no art. 15 da Portaria n.º 235/2022, assim como o cumprimento de 100% (cem por cento) dos requisitos funcionais e técnicos exigidos no item 06 do Manual da Prova de Conceito com a apresentação de toda a documentação subscrita no art. 25 da Portaria n.º 235/2022 - DETRAN/PI, todas anexas ao processo administrativo n.º 030.082.007229/2022.

Teresina - PI, 19 de setembro de 2022

Washington Luís Ribeiro Figueiredo
Presidente da Comissão de Credenciamento

Antonio Fernando Fortes Castelo Branco
Membro da Comissão de Credenciamento

João José Ribeiro Filho
Membro da Comissão de Credenciamento

Marciano Antonio de Oliveira Nunes
Membro da Comissão de Credenciamento

Lailson Soares Guedes Rodrigues
Membro da Comissão de Credenciamento

VISTO:

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN/PI

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN

CNPJ Nº 06.535.926/0001-68

CREDENCIADO: SIELLO TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS S/A

CNPJ Nº: 11.933.078/0001-85

PROC. ADM. Nº: 030.082.002373/2020 e 030.082.003711/2021

OBJETO: prestação de serviços de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, para operar sistema eletrônico de registro de contratos, no âmbito do estado do Piauí, nos termos e condições estabelecidos neste Termo, na Portaria DETRAN/PI n.º 235/2022 de 25 de agosto de 2022 e seus anexos.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da publicação.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral-DETRAN-PI

Of. 215

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 371/2022-GAB/SETUR

Nomeia os membros da Comissão de Sindicância da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR/PI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, Marcelo Rodrigues da Costa, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Sindicância da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR/PI, os seguintes membros.

I – FELIPE BRITO HELAL, CPF nº 003.249.023-28, Cargo: Diretoria de Marketing – Presidente;

II – CARINA THOMAZ CAMARA, CPF nº 196.437.028-04, Cargo: Assessoria Técnica – Substituta do Presidente;

III – HERMESON FERREIRA DE SOUSA, CPF nº 016.793.303-57, Cargo: Técnico Operacional – Membro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR/PI, em 11 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Marcelo Rodrigues da Costa
Secretário de Estado do Turismo
Of. 1253



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI**

Portaria Nº 272, de 06 de outubro de 2022

Classificação de militares no 3º
Grupamento de Bombeiros Militar (3º
GBM), do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/ c o art. 5º, § 1º e art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e considerando o teor do memorando nº 24/2022/CBMEPI/COB/GAB2BBM/2BBM, de 03.06.2022 (Documento SEI nº 4481445), do Comandante do 3º GBM, RESOLVE:

Art. 1º - Classificar no 3º Grupamento de Bombeiros Militar (3º GBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os militares abaixo relacionados:

1. Capitão QOBM/C (GIP 10.7201) Francisco de Assis COSTA SILVA;
2. 1º Tenente QOBM/C (GIP 10.8212) Francisco das Chagas ALVES da SILVA;
3. 1º Tenente QOBM/C (GIP 10.8061) Luís GONZAGA Nonato de Sousa;
4. 1º Tenente QOBM/Comb. (10.317-08) David de Oliveira FREITAS Filho;
5. Subtenente QPBM (GIP 10.10740) Carlos Alberto da COSTA;
6. Subtenente QPBM (GIP 10.8484) Marcos Antônio Lima Gonçalves MINEU;
7. 1º Sargento QPBM (10.344-08) WILMAYKOM Sousa Fontenele;
8. 1º Sargento QPBM (10.305-08) Francisco das Chagas Carvalho dos SANTOS FILHO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

José de Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

Of. 1020

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ -
CBMEPI-PI**

Portaria Nº 273, de 11 de outubro de 2022

Designação de Gestor do Contrato,
firmado entre o Corpo de Bombeiros
Militar do Estado do Piauí e a Empresa
F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUÁRIO
E ACESSÓRIOS

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/ c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.10576) José VELOSO Soares, matrícula nº 80735-4, Gestor do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CNPJ 42.232.475/0001-53, que tem como objeto a aquisição de gorros laranjas para o efetivo do CBMEPI;

Art. 2º - O acompanhamento e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 275, de 11 de outubro de 2022

Designação de Fiscal do Contrato,
firmado entre o Corpo de Bombeiros
Militar do Estado do Piauí e a Empresa F
J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUÁRIO
E ACESSÓRIOS

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/ c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 1º Tenente QCOBM Eriberto ARCOVERDE Soares da Costa, identidade GIP 10.11879, matrícula 085445-0, Fiscal do Contrato firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CNPJ 42.232.475/0001-53, que tem como objeto a aquisição de gorros laranjas para o efetivo do CBMEPI;

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral
(assinado eletronicamente)

Of. 1021

**SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA
CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA SEDEC Nº 137/2022

Teresina (PI), 28 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar comissão de fiscalização, em observância ao artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666/92 referente a dispensa de licitação, para atuar como fiscais dos contratos oriundos da contratação emergencial de carros-pipas visando à captação, armazenamento e distribuição de água potável nos Municípios do Piauí celebrados entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC EOS CREDENCIADOS CONTRATADOS.

OBJETO: CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS DE CARROS-PIPAS, PARA ABASTECIMENTO NAS CIDADES E POVOADAS AFETADAS PELA ESTIAGEM, RESPECTIVAMENTE, NOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE, DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 21.484 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

ANDRÉ FONTENELE LIMA, CPF: 020.640.823-44 - MATRÍCULA Nº 354.475-3;

CARLOS EDUARDO SANTOS FEITOSA, CPF: 841.632.673-87 - MATRÍCULA Nº 354.453-2;
IATA ANDERSON RODRIGUES DE ALENCAR, CPF: 622.800.663-00 - MATRÍCULA Nº 355.266-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 424



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1775/2022

Teresina(PI), 11 de outubro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1281/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 111/2021 celebrado entre a SEDUC e a empresa CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA EPP, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, de Execução das obras de reforma e construção de quadra coberta na Unidade Escolar Monsenhor Lindolfo Uchôa em Floriano/PI, no bojo do RDC 28/2021, o seguinte servidor:

Tallyta Cássia Sousa Lopes - Matrícula nº 353615-7, CPF: 054.086.633-45 (Fiscal)

Renata de Oliveira Lima - Matrícula nº 353651-3, CPF: 027.626.073-29 (Fiscal)

Auricélio Vieira Lopes - Matrícula nº 352768-9, CPF: 039.891.933-09 (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1281/2021 de 16 de setembro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 11 de outubro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1776/2022

Teresina(PI), 11 de outubro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 473/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 73/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa VÉRTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de Execução de Reforma da U. E. Bucar Neto, no Município de Floriano -PI, no bojo do RDC Nº 129/2021, o seguinte servidor:

Tallyta Cássia Sousa Lopes - Matrícula nº 353615-7, CPF: 054.086.633-45 (Fiscal)

Renata de Oliveira Lima - Matrícula nº 353651-3, CPF: 027.626.073-29 (Fiscal)

Auricélio Vieira Lopes - Matrícula nº 352768-9, CPF: 039.891.933-09 (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 473/2022 de 07 de março de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 11 de outubro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1777/2022**

Teresina(PI), 11 de outubro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 759/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 012/2022 CONSTRUTORA BARRETO LTDA, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma da Unidade Escolar Felismino Freitas, no município de Teresina-PI, os seguintes servidores:

Tallyta Cássia Sousa Lopes - Matrícula nº 353615-7, CPF: 054.086.633-45 (Fiscal)

Renata de Oliveira Lima - Matrícula nº 353651-3, CPF: 027.626.073-29 (Fiscal)

Auricélio Vieira Lopes - Matrícula nº 352768-9, CPF: 039.891.933-09 (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 759/2022 de 13 de abril de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**

Teresina(PI), 11 de outubro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1778/2022

Teresina(PI), 11 de outubro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 367/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 059/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CONSTRUTORA BARRETO LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução da obra de Reforma e Ampliação no NAAHS - Núcleo de Atividades de Alta Habilidade e Superdotação, nos municípios de Teresina-PI, no bojo do RDC 103/2021, os seguintes servidores:

Tallyta Cássia Sousa Lopes - Matrícula nº 353615-7, CPF: 054.086.633-45 (Fiscal)

Renata de Oliveira Lima - Matrícula nº 353651-3, CPF: 027.626.073-29 (Fiscal)

Auricélio Vieira Lopes - Matrícula nº 352768-9, CPF: 039.891.933-09 (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 367/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**

Teresina(PI), 11 de outubro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1779/2022**

Teresina(PI), 11 de outubro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 758/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 044/2022 CONSTRUTORA BARRETO LTDA, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma e Ampliação (Construção de Auditório) do Centro Cultural de Línguas Padre Raimundo José, no Município de Teresina – PI, os seguintes servidores:

Tallyta Cássia Sousa Lopes - Matrícula nº 353615-7, CPF: 054.086.633-45 (Fiscal)

Renata de Oliveira Lima - Matrícula nº 353651-3, CPF: 027.626.073-29 (Fiscal)

Auricélio Vieira Lopes - Matrícula nº 352768-9, CPF: 039.891.933-09 (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 759/2022 de 13 de abril de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 11 de outubro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1780/2022

Teresina(PI), 11 de outubro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 821/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 123/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa MANOEL VIEIRA DE CARVALHO ME, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, as obras de execução de Reforma e Ampliação da U.E Monsenhor Cícero Portela Nunes em Teresina – PI, os seguintes servidores:

Tallyta Cássia Sousa Lopes - Matrícula nº 353615-7, CPF: 054.086.633-45 (Fiscal)

Renata de Oliveira Lima - Matrícula nº 353651-3, CPF: 027.626.073-29 (Fiscal)

Auricélio Vieira Lopes - Matrícula nº 352768-9, CPF: 039.891.933-09 (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 821/2022 de 25 de abril de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 11 de outubro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1781/2022**

Teresina(PI), 11 de outubro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 823/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 184/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, execução da OBRA DE REFORMA PARCIAL DA U.E. CÍCERO PORTELA PARA IMPLANTAÇÃO DA 19ª GRE EM TERESINA-PI, os seguintes servidores:

Tallyta Cássia Sousa Lopes - Matrícula nº 353615-7, CPF: 054.086.633-45 (Fiscal)

Renata de Oliveira Lima - Matrícula nº 353651-3, CPF: 027.626.073-29 (Fiscal)

Auricélio Vieira Lopes - Matrícula nº 352768-9, CPF: 039.891.933-09 (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 823/2022 de 25 de abril de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 11 de outubro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1782/2022

Teresina(PI), 11 de outubro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 650/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 97/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CWC CONSTRUTORA EIRELI que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de reforma geral e ampliação da Unidade Escolar Fontes Ibiapina, localizada no município de Teresina-PI, no bojo do RDC 130/2021, os seguintes servidores:

Tallyta Cássia Sousa Lopes - Matrícula nº 353615-7, CPF: 054.086.633-45 (Fiscal)

Renata de Oliveira Lima - Matrícula nº 353651-3, CPF: 027.626.073-29 (Fiscal)

Auricélio Vieira Lopes - Matrícula nº 352768-9, CPF: 039.891.933-09 (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 650/2022 de 31 de março de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 11 de outubro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1783/2022**

Teresina(PI), 11 de outubro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1532/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 235/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CONSTRUTORA PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, Empreitada por Preço Unitário, a obra de execução de Construção de Escola Padrão com 10 Salas e Quadra com Vestiário, no município de Município de São José do Peixe - PI, os seguintes servidores:

Tallyta Cássia Sousa Lopes - Matrícula nº 353615-7, CPF: 054.086.633-45 (Fiscal)

Renata de Oliveira Lima - Matrícula nº 353651-3, CPF: 027.626.073-29 (Fiscal)

Auricélio Vieira Lopes - Matrícula nº 352768-9, CPF: 039.891.933-09 (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1532/2022 de 01 de agosto de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 11 de outubro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1784/2022

Teresina(PI), 11 de outubro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1646/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 260/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CONSTRUTORA F M LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, Reforma e Ampliação do CEEPRU FREI JOSÉ APICELLA, localizada no município de Guadalupe - PI, no bojo do RDC 117/2022, os seguintes servidores:

Tallyta Cássia Sousa Lopes - Matrícula nº 353615-7, CPF: 054.086.633-45 (Fiscal)

Renata de Oliveira Lima - Matrícula nº 353651-3, CPF: 027.626.073-29 (Fiscal)

Auricélio Vieira Lopes - Matrícula nº 352768-9, CPF: 039.891.933-09 (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1646/2022 de 23 de agosto de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 11 de outubro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1785/2022**

Teresina(PI), 11 de outubro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1705/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 269/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Monte Claro Construções LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução da obra de reforma e ampliação do CETI Fauzer Bucar, no município de Florianópolis - PI, no bojo do RDC 031/2022, os seguintes servidores:

Tallyta Cássia Sousa Lopes - Matrícula nº 353615-7, CPF: 054.086.633-45 (Fiscal)

Renata de Oliveira Lima - Matrícula nº 353651-3, CPF: 027.626.073-29 (Fiscal)

Auricélio Vieira Lopes - Matrícula nº 352768-9, CPF: 039.891.933-09 (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1705/2022 de 09 de setembro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**

Teresina(PI), 11 de outubro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1786/2022**

Teresina(PI), 11 de outubro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1751/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 287/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de construção da nova sede da 10ª Gerência Regional de Educação (10ª GRE) - inclusa subestação - no município de Florianópolis - PI, no bojo do RDC 105/2022, os seguintes servidores:

Tallyta Cássia Sousa Lopes - Matrícula nº 353615-7, CPF: 054.086.633-45 (Fiscal)

Renata de Oliveira Lima - Matrícula nº 353651-3, CPF: 027.626.073-29 (Fiscal)

Auricélio Vieira Lopes - Matrícula nº 352768-9, CPF: 039.891.933-09 (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1751/2022 de 26 de setembro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**

Teresina(PI), 11 de outubro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1787/2022

Teresina(PI), 11 de outubro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1486/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 221/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA, a obra de reforma da U.E. Firmina Sobreira, localizada no município de Teresina/PI, no bojo do RDC 101/2022, o seguinte servidor:

Dominique de Oliveira Moura - Matrícula nº 359345-2, CPF: 055.025.393-93 (Fiscal)

Auricélio Vieira Lopes - Matrícula nº 352768-9, CPF: 039.891.933-09 (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1486/2022 de 19 de julho de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 11 de outubro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 530

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1771/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos contratos, celebrados entre a SEDUC e as empresas FARED COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 07.259.386/0001-08, T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ Nº 18.912.500/0001-65, LUCAS JOSÉ BENTO, CNPJ Nº 36.771.804/0001-31, SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 42.339.589/0001-05, C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI, CNPJ: 73.852.873/0002-87, que trata da aquisição 3.425 materiais pedagógicos para compor salas de recursos multifuncionais no bojo do Pregão Eletrônico nº 13/2022.

| Nome | Matrícula | CPF | Telefone | E-mail | Função |
|----------------------------------|-----------|----------------|----------------|-------------------------------|---------|
| Maria Eleonora Pereira Sá | 069914-4 | 489.993.003-82 | (86)98842-1320 | eleonorasa@hotmail.com | Gestora |
| Maria das Dores Pereira de Sousa | 070018-5 | 240.918.043-49 | (86)99426-2494 | mariasousa09@seduc.pi.gov.br | Fiscal |
| Amélia Maria Cortez Veloso | 060668-5 | 631.410.193-04 | (86)98826-1102 | ameliaaveloso@seduc.pi.gov.br | Fiscal |
| Vivien Maria Cortez Veloso | 100453-x | 771.450.893-00 | (86)99829-0580 | vivienveloso@seduc.pi.gov.br | Fiscal |

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.
Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 10 de outubro de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 533

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC****PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1774/2022**

Teresina(PI), 11 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do **Termo de Fomento nº007/2022** celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO, A SOCIEDADE E A CULTURA- AAESC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, “g” da Lei nº13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1696/2022, publicado no DOE Nº 182, 22.09.2022.

Designar os servidores: **Marcia Rejane Araújo Damasceno**, Matrícula: 1037706, CPF: 848.503.964-53, E-mail: marciarejane99@msn.com e **Iracema dos Santos**, Matrícula: 230459-7, CPF:809.848.863-20, E-mail: **ceasantos2014@gmail.com**, firmado com a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO, A SOCIEDADE E A CULTURA- AAESC**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.824.496/0001-67, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 11 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 443

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 083/2020.
Teresina (PI), 13 de outubro de 2022.**

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestora do Contrato nº. 049/2020 a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 091.081-3, exercendo a função de Superintendente da Receita - SUPREC.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 049/2020 o servidor, **JANUÁRIO DA PONTE LOPES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 112.712-8, lotado na Assessoria de Planejamento e Projetos - ASPRO e como substituto o servidor, **MARCOS ANTÔNIO CELESTINO DE SOUSA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 092.462-8, lotado na Assessoria de Planejamento e Projetos - ASPRO.

I - Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um Sistema Integrado de Administração Tributária, em ambiente Web, com utilização de tecnologia de workflow (gerenciamento de fluxos de trabalho) e do uso de certificado digital para acesso e assinatura de documentos gerados pelo Sistema, com cessão de código fonte, repasse da tecnologia utilizada, compreendendo mapeamento de processos, levantamento de requisitos, especificação técnica, disponibilização de softwares customizados, serviços de customização dos módulos existentes e o desenvolvimento dos módulos restantes, capacitação de usuários, suporte técnico e manutenção assistida e evolutiva, treinamento e suporte e atualização tecnológica, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI

II - Contrato nº. 049/2020, D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº. 11.633.623/0001-18, assinado em 11 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria UNAFIN nº. 057/2020, publicada no DOE nº. 237, na página 06, do dia 16 de dezembro de 2020.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2
Of. 350


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA GP Nº 1366/2022/PIAUIPREV
 DE 2022.

TERESINA, 11 DE OUTUBRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0801305-66.2019.8.18.0026, do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Campo Maior- PI, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.003358/2022-88, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2018.07.1745P,

RESOLVE:

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos da LC 13/94, art. 40, §7º e §7º I da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, lei, nº 10.887/04, com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA CANDIDA MEDEIROS SOUSA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR A - IV**, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0497509**, falecida em **01/07/2018**, na forma discriminada abaixo:

| REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO | | | | | | | |
|--|---|-----------------|----------------|-------------|------------|----------|-------------|
| VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR (R\$) | | | | | |
| VENCIMENTO. | LC nº 71 c/c Lei nº 5.589/6, acrescentada pelo art.2º, I da Lei nº 7.131/18 (Decisão TJ/PI no processo nº 2018.0001.002190-1) | 2.930,51 | | | | | |
| GRATIFICAÇÃO ADICIONAL. | LC nº 71/06, Art. 127 | 166,62 | | | | | |
| TOTAL | | 3.097,13 | | | | | |
| RATEIO DO BENEFÍCIO | | | | | | | |
| NOME | DATA NASC. | DEP. | CPF | DATA INÍCIO | DATA FIM | % RATEIO | VALOR (R\$) |
| MANOEL HONORATO DE SOUZA FILHO | 14/04/1948 | Cônjuge | 053.759.833-20 | 01/07/2018 | sub judice | 100,00 | 3.097,13 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/09/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Of. 5489
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
PORTARIA Nº 116/2022
DATA: 13 de outubro de 2022

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, conforme o Lei Complementar nº 029/2003, RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão fiscalizadora de Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração, celebrado com **Clube de Basquete Adaptado - Piauí CBA 40 Graus**, sob a responsabilidade desta fundação, composta pelos seguintes membros:

Gestor:

TIAGO PEREIRA SOUZA, CPF **662.330.973-04**, matrícula **340853-1**
 Membros:

ISRAEL SOARES DE OLIVEIRA, CPF **040.828.393-99**, Matrícula nº **339533-2** (Coordenador)

VINICIUS GONÇALVES DIAS, CPF **058.612.353-92**, Matrícula nº **340852-3** (Coordenador)

Art.2º - Designar os servidores do art. 1º para atuar como Gestor e membros do referido Termo de Fomento.

Art. 3º - São atribuições dos membros do Contrato, de acordo com o disposto no Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º: I - fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada; II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com

a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização; III- verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; IV - atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
 Presidente da FUNDESPI
 Of. 1411

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI
PORTARIA Nº 410/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I- DESIGNAR o (a) servidor (a) **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Engenheiro Civil, CREA nº 1914309944-PI, Matrícula nº 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Convênio nº 001/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA- PI**, CNPJ nº 41.522.319/0001-64, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DENOMINADA SÃO RAIMUNDO**.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 13 de outubro de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
 Diretor Geral - IDEPI
 Of. 2525

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA GSDPG – Nº 13/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria SDPG nº. 04/2022 a qual concede férias a **DRA. NORMA BRANDÃO DE LAVANÈRE MACHADO DANTAS**, titular da 2ª Defensoria Pública de Categoria Especial, referente ao período aquisitivo de 2021 e o pedido de reprogramação do 2º período, conforme solicitação do Processo SEI nº. 00303.004563/2022-86.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR parcialmente a Portaria GSDPG nº. 04/2022;
Art. 2º REPROGRAMAR o 2º período do gozo de férias regulamentares da Defensoria Pública **DRA. NORMA BRANDÃO DE LAVANÈRE MACHADO DANTAS**, correspondente ao período aquisitivo de 2021, de 13/10/2022 à 01/11/2022 para ser gozado entre 23/01/2023 a 11/02/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 13 de outubro de 2022.

PORTARIA GSDPG – Nº 14/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria SDPG nº. 13/2022 a qual reprograma o 2º período de férias da **DRA. NORMA BRANDÃO DE LAVANÈRE MACHADO DANTAS**, titular da 2ª Defensoria Pública de Categoria Especial, referente ao período aquisitivo de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR parcialmente a Portaria GSDPG nº. 05/2022;
Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público **Dr. JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE**, para SUBSTITUIR na 2ª Defensoria Pública de Categoria Especial, no período entre 23/01/2023 a 11/02/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 13 de outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí
Of. 1020

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI****PORTARIA Nº 184/2022/DG/INTERPI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUÍS EUGÊNIO SOARES NUNES - MATRÍCULA nº 365614-4** para ser gestor e o servidor **JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA, Matrícula nº 082103-9**, para ser fiscal, ambos do Contrato nº 011/2022, que possui como contratada a **EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.923.146/0001-37, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA**, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, parte integrante do contrato e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar o servidor **SAMUEL ALVES DOS SANTOS FILHO, Matrícula nº 026739-2**, para ser o fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à data do dia 06 de outubro de 2022.

COMUNIQUE-SE,**PUBLIQUE-SE.**

JOSÉ OSMAR ALVES
Secretário Geral de Regularização Fundiária
Diretor Geral - INTERPI
Of. 184



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI

PORTARIANº 256/2022 – GDG Teresina-PI, 19 de setembro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a ementa da Portaria nº 121/2022-GDG.

ONDELÊ-SE:

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicólogo: Mariana Vasconcelos – CPF:796.915.913-15 – CRP21:04263

Médico: Ricardo Antônio Coqueiro de Carvalho – CPF:132.963.293-15 – CRM-PI:4634

LEIA-SE:

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicólogo: Maiara Vasconcelos Arruda Fernandes – CPF:786.915.913-15 – CRP21:00621

Médico: Ricardo Antônio Coqueiro de Carvalho – CPF:132.963.293-15 – CRM-PI:4634

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIANº 257/2022 – GDG Teresina-PI, 19 de setembro de 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a ementa da Portaria nº 119/2022-GDG.

ONDELÊ-SE:

Art. 1º - **RENOVAR** a título precário o **CREENCIAMENTO** da clínica psicológica e médica para funcionamento da empresa **SOCIEDADE OFTALMOLÓGICA E DE MEDICINA DO TRAFEGO LTDA** – **SOTRAN** CNPJ nº04.271.931/0001-30, situada à Rua Pires de Castro, nº380, sala 302, Edifício centro Médico Drº Dirceu Arcoverde, Centro, CEP:64.001-390, Teresina/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

LEIA-SE:

Art. 1º - **RENOVAR** a título precário o **CREENCIAMENTO** da clínica psicológica e médica para funcionamento da empresa **SOCIEDADE OFTALMOLÓGICA E DE MEDICINA DO TRAFEGO LTDA** – **SOTRAN**

CNPJ nº04.721.931/0001-30, situada à Rua Pires de Castro, nº380, sala 302, Edifício centro Médico Drº Dirceu Arcoverde, Centro, CEP:64.001-390, Teresina/PI na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN-PI nº139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses que compreende: 30/04/2022 à 30/04/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral – DETRAN/PI
Of. 192

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 084/2022

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestora do Contrato nº. 051/2022 a servidora **MARIA JURACIALVES CÂMARA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas – GEIIFP.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 051/2022 a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142958-2, exercendo a função de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP e como substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - Contrato nº. 051/2022 - Viana Comunicação & Consultoria, CNPJ 32.054.079/0001-20, assinado em 13 de outubro de 2022.

II - Objeto: Consultoria para a elaboração do Plano Diretor de Comunicação da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de outubro de 2022

Ricardo Cardoso Pires
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2
Of. 349

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO
PIAUI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL DO
ESTADO DO PIAUI-SEAGRO/PI, E A
EMPRESA MARAPAVANELLY PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUI-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr(a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **MARAPAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecida à Av. Alberto Craveiro, nº. 960, Sala: 01, Bairro: Dias Macedo, inscrita no CNPJ sob o nº 43.366.114/0001-62, aqui representada por **José Tamar Braga Sancho Neto**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 040.529.443-30 e RG de nº FH324900 SRDPF-CE, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000660/2022-41, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **RS150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, referente a contratação da banda **MARA PAVANELLY** no evento "CAVALGADA", que ocorreu nos dias 25 de Setembro a 04 de Outubro de 2022, na cidade de Hugo Napoleão-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 1972

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa

quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 06 de Outubro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

JOSÉ TAMER BRAGA SANCHO NETO

REPRESENTANTE LEGAL

Of. 652

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2022

Número do Processo: 00009.014455/2022-46

Modalidade de Licitação: Contratação Direta 02/2022 SEFAZ/PI.

Fundamento Legal: Contratação Direta 02/2022 SEFAZ/PI, conforme o Processo Administrativo SEI de nº. 00009.014455/2022-46, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE/PLC nº. 59/2022, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: VIANA COMUNICAÇÃO & CONSULTORIA.

CNPJ/CPF da Contratada: 32.054.079/0001-20.

Resumo do Objeto do Contrato: Elaboração do Plano Diretor de Comunicação da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Prazo de Execução: 17/10/2022 a 17/02/2023 (04 meses).

Data da Assinatura do Contrato: 13/10/2022.

Valor Global: O valor global da contratação é de R\$ 89.007,28 (oitenta e nove mil e sete reais e vinte e oito centavos)

Fonte de Recursos: 117 – PRODUT/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.35

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00236.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO10155.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 22003550.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: THAMIRYS DIAS VIANA.

Of. 349



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/093/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.001420/2022-58

OBJETO: Para Retificação da Cláusula Primeira e Segunda do referido Contrato, que passará a reger da seguinte forma: **Cláusula Primeira:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para Prestação de Serviços para Locação de 10 (dez) Veículos, conforme especificações técnicas; **Cláusula Segunda:** O valor do presente Contrato é de R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais) ao mês, totalizando R\$ 675.600,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais) ao ano.

DATA DO TERMO: 27 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ: 09.192.288/0001-18.

ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Hagem Mazuad Neto (Responsável Legal/Mazuad Autolocadora e Logística Ltda).

Of. 220

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO PJU/008/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.001226/2021-91

OBJETO: A retificação da Cláusula Quinta do referido Contrato, que passará a reger da seguinte forma: **Cláusula Quinta:** O valor do presente Contrato, a preços iniciais é de R\$ 54.363.402,61 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e um centavos).

DATA DO TERMO: 29 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA. CNPJ: 05.802.590/0001-90.

ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e João Eduardo Chaves Castro (Responsável Legal/Construtora Jurema Ltda).

Of. 225

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 107/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.001033/2022-11

MODALIDADE: Dispensa nº 006/2022

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: F. ALVES DOS REIS – ME (SILVER PELÍCULAS). CNPJ: nº 02.577.913/0001-09.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR nas dependências do Edifício Sede do DER/PI.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 07 de outubro de 2022.

VALOR: R\$ 17.020,00 (dezesete mil e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 – Recurso do Tesouro Estadual; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.04122.0010.2000 – Administração da Unidade; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00527

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09476

ASSINATURAS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Félix Alves dos Reis (Representante Legal/F. Alves dos Reis – ME (Silver Películas)).

Of. 231

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/016/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.001778/2022-81

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do término do prazo anterior, pertinente à Execução dos Serviços Remanescentes para o Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, da Rodovia PI – 116, Trecho 01: Estaca 00 (Parnaíba/PI)/Estaca 132/Av. Beira Mara (Pedra do Sal) e Trecho 02: Acesso a Av. Beira Mar (Pedra do Sal), com 4,00 km de extensão, em conformidade com a Justificativa Técnica e Cronograma atualizado, apresentados pelo Engenheiro Fiscal.

VIGÊNCIA: 36 meses.

DATA DO ADITIVO: 07 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI. CNPJ: 02.725.914/0001-45.

ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Leandro Machado Paçõ (Representante Legal/Cerrado Engenharia Incorporadora Eirelli).

Of. 234

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

| EXTRATO DO TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022 | |
|--|--|
| Nº do processo SEI | 00071.004036/2022-42 |
| Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI | 22005140 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL |
| Fundamento legal | NA FORMA DO ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93. |
| Contratante | INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43 |
| Codificação da UG no SIAFE | 150201 |
| Contratado | BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA |
| CNPJ do Contratado | CNPJ Nº 19.923.146/0001-37 |
| Resumo do objeto do Termo do Contrato | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA. |
| Prazo de vigência | 90 (NOVENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 06 DE OUTUBRO DE 2022 A 03 DE JANEIRO DE 2023 |
| Data de assinatura do Termo do Contrato | 10 DE OUTUBRO DE 2022 |
| Valor global | R\$ 67.316,22 (sessenta e sete mil trezentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos). |
| Programa de Trabalho | 04.122.0010.2000 |
| Fonte de Recursos | 1000000000 |
| Natureza da Despesa | 3.3.90.37-05 |
| Nº da Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00137 |
| Nº Nota Orçamentária no SIAFE | 2022RO10236 |
| Signatários do Termo do Contrato | Pelo contratante: JOSÉ OSMAR ALVES Pelo contratado: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES |

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Geral de Regularização Fundiária
Diretor Geral - INTERPI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

Processo nº: 00071.004036/2022-42

Aos 06 dias do mês de outubro de 2022, na Comissão Permanente de Licitações do INTERPI, conforme autos do Processo Administrativo SEI nº 00071.000486/2022-66, do qual se verificou as razões apresentadas pela motivação inicial do setor Diretoria Geral, através do documento **Ofício nº 945/2022-DG/INTERPI (id 4950524)**, e das especificações técnicas do objeto e da contratação constantes no Termo de Referência, **RATIFICO**, na forma do art. 26, caput e em conformidade com o art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, a justificativa técnica concernente à contratação direta, por dispensa de licitação, da Empresa **BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.923.146/0001-37, com objetivo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA**, no valor global de **R\$ 67.316,22 (sessenta e sete mil trezentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos)**, através da aplicação de recursos da **Fonte 100**, na forma da lei, ao tempo em que determino a publicação do extrato de ratificação para a produção de seus efeitos legais.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciado chamamento do interessado para retirar instrumento contratual e posterior providência para publicação do respectivo extrato, conforme dispõe o art. 61 da Lei nº 8.666/93, devendo a contratada observar as disposições do Termo de Referência, como portador dos dados e elementos fundamentais para a execução do objeto, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vistas a possibilitar o atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, determinando, ainda, o acompanhamento da execução, juntando-se aos autos os documentos de liquidações, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Geral de Regularização Fundiária

Diretor Geral - INTERPI

Of. 1249**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ****EXTRATO
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15/2022
RECURSO BID****PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.018871/2022-13****Extrato da Justificativa da Contratação Direta****Objeto: Curso de capacitação on line em Formação Cientista de Dados.****Contratado: SUCESSO TECNOLOGIA E INF. LTDA****CNPJ Nº 13.183.890/0001-66****Fundamentação Jurídica: Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, GN 2350-9, item 3.10, alínea “c”, Políticas BID.****Valor total: R\$ 27.200,00. Fonte de Recurso: BID**

Teresina, 13 de outubro de 2022.

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário da Fazenda

Of. 153**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****ERRATA**

Teresina, 13 de outubro de 2022.

Nº DA PUBLICAÇÃO: 194, fl.35 e 36, de 10 de outubro de 2022. **Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00010.004285/2022-52. Referente ao Termo de Reconhecimento de dívida e Termo de ajuste de contas nº 23/2021/SEGOV. **OBJETO:** Alteração do numero de identificação de pagamentos de serviço e do numero referente ao Termo de contrato de compromisso e de ajuste de contas **IDENIZATORIAS AEMPESA ELETRICALOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, que esta na Publicação nº 194, fl. 35 e 36, de 10 de outubro de 2022.

Onde se lê, fl. 36: “: 339993 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES” **Leia-se** “339039 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES”**Onde se lê, fl. 35:** “Natureza 339093” **Leia-se** “Natureza – 339039”**Onde se lê, fl. 36:** TERMO DE CONTRATO DE COMPROMISSO Nº23/2021 RECONHECIMENTO DE DÍVIDA **Leia-se:** TERMO DE CONTRATO DE COMPROMISSO Nº02/2022 RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**Onde se lê, fl. 35:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 23/2021 **Leia-se:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2022.

Por erro de digitação

Teresina, 13 de outubro de 2022.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

Secretário de Governo do Estado do Piauí

Of. 96**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 065/2016****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.**CREDORA:** CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 08.644.690/0001-23**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.038683/2022-62****FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.**OBJETO:** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de R\$ 787.233,48 (setecentos e oitenta e sete mil e duzentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), visando compor dívida oriunda do contrato 065/2016, referente aos serviços de vigilância armada e desarmada prestados em alguns postos vinculados a esta Secretaria de Educação, durante os meses de Maio e Junho de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** assinado eletronicamente**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 14102**CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO:** 12.368.0002.1956**NATUREZA DE DESPESA:** 339037 NOTADE RESERVA: 2022NR02773**FONTE DE RECURSOS:** 14**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 428

**HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000711/22-74

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, n.º 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: Sr. EDILSON MARQUES FONTENELE JUNIOR, inscrito no CPF nº 029.055.003-36, domiciliado na Rua Darci Araújo, n.º 385, Centro, Luís Correia-PI;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme comprovam as apurações realizadas no âmbito de procedimento administrativo de sindicância.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude de utilização de locação de imóvel por este hospital, situado no endereço Rua Merval Neres, n.º 3065, Bairro Dirceu, em Parnaíba-PI, resultando no valor total de R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A locação em questão foi detectada durante o período de agosto de 2022, conforme processo de sindicância nº AA.902.1.000711/22-74.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.36.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do HEDA quanto ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos referidos valores requeridos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba-PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 23 de setembro de 2022.

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

Edilson Marques Fontenele Júnior
Proprietário

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000618/22-48

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, n.º 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: Sr. EDILSON MARQUES FONTENELE JUNIOR, inscrito no CPF nº 029.055.003-36, domiciliado na Rua Darci Araújo, n.º 385, Centro, Luís Correia-PI;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme comprovam as apurações realizadas no âmbito de procedimento administrativo de sindicância.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude de utilização de locação de imóvel por este hospital, situado no endereço Rua Merval Neres, n.º 3065, Bairro Dirceu, em Parnaíba-PI, resultando no valor total de R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A locação em questão foi detectada durante o período de julho de 2022, conforme processo de sindicância nº AA.902.1.000618/22-48.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.36.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do HEDA quanto ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos referidos valores requeridos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba-PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 24 de agosto de 2022.

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

Edilson Marques Fontenele Júnior
Proprietário

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000562/22-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, n.º 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: Sr. EDILSON MARQUES FONTENELE JUNIOR, inscrito no CPF nº 029.055.003-36, domiciliado na Rua Darci Araújo, n.º 385, Centro, Luís Correia-PI;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme comprovam as apurações realizadas no âmbito de procedimento administrativo de sindicância.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude de utilização de locação de imóvel por este hospital, situado no endereço Rua Merval Neres, n.º 3065, Bairro Dirceu, em Parnaíba-PI, resultando no valor total de R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A locação em questão foi detectada durante o período de junho de 2022, conforme processo de sindicância n.º AA.902.1.000562/22-04.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.36.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do HEDA quanto ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos referidos valores requeridos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba-PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 04 de agosto de 2022.

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

Edilson Marques Fontenele Júnior
Proprietário

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000717/22-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, n.º 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.780.568/0001-50, com sede na Rua Pedro de Castro Medeiros, n.º 250, Povoado Barra Grande, CEP: 64.222-000, em Cajueiro da Praia-PI, neste ato representada por Tereza Maria de Senna Pereira Ibiapiana;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme comprovam as apurações realizadas no âmbito de procedimento administrativo de sindicância.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude de locação de imóvel por este hospital, resultando no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A locação em questão foi detectada durante o mês de agosto de 2022, para implementação e funcionamento do ANEXO 01 do HEDA, com a finalidade precípua de recebimento de pacientes dos setores de ortopedia, buco-maxílio facial e centro de fisioterapia, inclusive com internação, pré e pós-cirúrgicas nessas especialidades.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do HEDA quanto ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos referidos valores requeridos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba-PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 15 de setembro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Tereza Maria de Senna Pereira Ibiapina
Sócio Administradora

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000682/22-95

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa K. A. ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.277.046/0001-79, com sede na Rua Itaúna, nº 1341, Bairro Pindorama, em Parnaíba-PI, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Klesson Andrade Araujo;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 10.909,46 (Dez mil, novecentos e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude dos serviços de manutenção corretiva e preventiva nos condicionadores de ar com reposição de peças, resultando no valor total de R\$ 10.909,46 (Dez mil, novecentos e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços prestados em questão foram efetuados pela empresa no mês de agosto de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento dos valores contidos nas Notas de Serviços e Demonstrativos de Execução de Serviços, assinados pela coordenação do setor de base, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 19 de setembro de 2022

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA K. A. ARAUJO - ME

KLESSON ANDRADE ARAÚJO
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000617/22-35

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa K. A. ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.277.046/0001-79, com sede na Rua Itaúna, nº 1341, Bairro Pindorama, em Parnaíba-PI, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Klesson Andrade Araujo;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 5.595,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude dos serviços de manutenção corretiva e preventiva nos condicionadores de ar com reposição de peças, resultando no valor total de R\$ 5.595,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços prestados em questão foram efetuados pela empresa no mês de julho de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento dos valores contidos nas Notas de Serviços e Demonstrativos de Execução de Serviços, assinados pela coordenação do setor de base, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 24 de agosto de 2022

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA K. A. ARAUJO - ME

KLESSON ANDRADE ARAÚJO
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000727/22-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.709.328/0001-60, com sede à Avenida Governador Chagas Rodrigues, nº 796, Centro, CEP: 64.200-490, em Parnaíba-PI, neste ato representada por sua representante legal;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 173.765,00 (Cento e setenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude da prestação de serviço de exames laboratoriais de análises clínicas, resultando no valor total de R\$ 173.765,00 (Cento e setenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no mês de Agosto de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento dos exames constantes na relação apresentada e atestada pela coordenação do setor, conforme autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, em consonância com o estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 27 de setembro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA LABORATÓRIO DIAGNÓSTICO LTDA

TATIANE CABRAL DA SILVA
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000684/22-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa PARNATEL - TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.858.875/0001-91, situada na Rua Desembargador Sales, nº 49, Bairro Nova Parnaíba, em Parnaíba-PI, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Gilliard Sales Silva;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude do serviço de locação de uma central telefônica, com a capacidade para 24 ramais, 04 troncos e manutenção preventiva e corretiva da rede de ramais, resultando no valor total de R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação do serviço em questão foi efetuado pela empresa no período de maio a agosto de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento da nota de execução de serviços assinada pela Coordenação de Setor de Informática, apresentada e listada nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito de reconhecimento neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 14 de setembro de 2022

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA PARNATEL - TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Gilliard Sales Silva
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000685/22-13

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa PARNATEL - TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.858.875/0001-91, com sede na Rua Desembargador Sales, nº 49, Bairro Nova Parnaíba, em Parnaíba-PI, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Gilliard Sales Silva;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude do serviço de locação de uma central telefônica do PABX, com a capacidade para 36 ramais, 08 troncos, 02 interface celular e 32 aparelhos, resultando no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação do serviço em questão foi efetuada pela empresa nos meses de maio a agosto de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento da nota de execução de serviços assinada pelo Supervisor de Informática-HEDA, apresentada e listada nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito de reconhecimento neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 14 de setembro de 2022

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA PARNATEL - TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Gilliard Sales Silva
Representante Legal

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000681/22-82

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;
CREDORA: A empresa UNIRIM - UNIDADE DE DOENÇAS RENAIS DE PARNAIBA S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 00.386.398/0001-46, com sede na Rua Castelo, nº 235, Bebedouro, CEP: 64.218-590, em Parnaíba-PI, neste ato representada por sua sócia administradora;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil, quinhentos reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude da prestação de serviço de Hemodiálise a beira do Leito, resultando no valor total de R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil, quinhentos reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de AGOSTO de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

Fica estabelecido que o pagamento das despesas atestadas pela coordenação do setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará a plena e total quitação do HEDA quanto ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 16 de setembro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA UNIRIM UNIDADE DE DOENÇAS RENAIS DE
PARNAIBA S/S

Málaque de Miranda Adad Santos
Sócia Administradora
Of. 498

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022****RESUMO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, no dia 31/10/2022, fará realizar-se às 9h, na sede da Prefeitura, sito à Avenida Alvaro Mendes, nº 449, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia - PI, a Tomada de Preços nº 003/2022, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para o serviço de reforma de casas habitacionais populares destinadas às famílias de baixa renda residentes no Município, conforme Lei Municipal nº 391/2022, de 30 de março de 2022, sob o regime de Empreitada Global, tipo Menor Preço Global, mediante condições estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666/93. Informações na sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs, no mesmo endereço e no E-mail: licitacaoredencao2017@gmail.com, presidente Eliane Borges Cardoso, Redenção do Gurguéia - PI, 10 de outubro de 2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022****RESUMO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, no dia 31/10/2022, fará realizar-se às 10h30, na sede da Prefeitura, sito à Avenida Alvaro Mendes, nº 449, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia - PI, a Tomada de Preços nº 004/2022, objeto: Contratação de empresa de engenharia com capacitação técnica para a execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos gerados na zona urbana do município, e demais serviços afins, incluindo a poda de árvores, a capina, varrição e o roço de logradouros públicos do Município de Redenção do Gurguéia, Piauí, contratação por 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, sob o regime de Empreitada Global, tipo Menor Preço Global, mediante condições estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666/93. Informações na sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs, no mesmo endereço e no E-mail: licitacaoredencao2017@gmail.com, presidente Eliane Borges Cardos, Redenção do Gurguéia - PI, 10 de outubro de 2022.

P. P. 7980

**SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA
CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**

| EXTRATO DE CONTRATO Nº07/2022 | |
|--------------------------------------|--|
| Nº do processo SEI | 00013.000747/2022-32 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº 8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | JOSÉ GOMES RODRIGUES, CPF 909.297.723-34, PL JOZ-1964. |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE MARCOLÂNDIA - PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 19 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 5.717,00 (cinco mil e setecentos e dezessete) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: JOSÉ GOMES RODRIGUES. |

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí



| EXTRATO DE CONTRATO Nº027/2022 | |
|---------------------------------------|---|
| Nº do processo SEI | 00013.000678/2022-67 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | ANTONIO MESSIAS DE SOUSA, CPF 020.419.333-80, PL HUM-9135. |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER MUNICÍPIO DE FROTEIRAS DO PIAUÍ - PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 19 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: ANTONIO MESSIAS DE SOUSA. |

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

| EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2022 | |
|---------------------------------------|---|
| Nº do processo SEI | 00013.000655/2022-52 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | ODAIR JOSÉ LUIS DE BRITO, CPF 702.183.903-00, PL LWP-4710; |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSEENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSEENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 20 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 5.104,00 (cinco mil cento e quatro reais) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: ODAIR JOSÉ LUIS DE BRITO. |

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

| EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2022 | |
|---------------------------------------|--|
| Nº do processo SEI | 00013.000724/2022-28 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | ANTONIA MARIA DE ALENCAR MACÉDO, CPF 044.428.603-94, PL KKE-8646. |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO ALEGRETE DO PIAUÍ - PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 19 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: ANTONIA MARIA DE ALENCAR MACÉDO. |

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

| EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2022 | |
|---------------------------------------|--|
| Nº do processo SEI | 00013.000725/2022-72 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | CLECIANO VICENTE PEREIRA DE SOUSA, CPF 603.378.023-00, PL BWB8A79. |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO ALEGRETE DO PIAUÍ - PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 20 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: CLECIANO VICENTE PEREIRA DE SOUSA. |

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí



| EXTRATO DE CONTRATO Nº08/2022 | |
|--------------------------------------|--|
| Nº do processo SEI | 00013.000639/2022-60 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | LEOMAR LAURENO DOS REIS, CPF 989.103.294-91, PL KBZ-6666. |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 19 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 5.717,00 (cinco mil e setecentos e dezessete) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: LEOMAR LAURENO DOS REIS. |

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

| EXTRATO DE CONTRATO Nº09/2022 | |
|--------------------------------------|--|
| Nº do processo SEI | 00013.000633/2022-92 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | JOSÉ DINO DA SILVA, CPF 011.526.441-81, PL KGH-1555. |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 16 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 5.717,00 (cinco mil e setecentos e dezessete) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: JOSÉ DINO DA SILVA. |

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

| EXTRATO DE CONTRATO Nº10/2022 | |
|--------------------------------------|--|
| Nº do processo SEI | 00013.000629/2022-24 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | LUIS MIGUEL DA COSTA, CPF 245.909.538-46, PL BFE-2173. |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 16 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 5.717,00 (cinco mil e setecentos e dezessete) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: LUIS MIGUEL DA COSTA. |

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

| EXTRATO DE CONTRATO Nº11/2022 | |
|--------------------------------------|--|
| Nº do processo SEI | 00013.000630/2022-59 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | MARCELO VIANA DE CARVALHO, CPF 014.764.483-61, PL CCW-4401. |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 16 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 5.717,00 (cinco mil e setecentos e dezessete) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: MARCELO VIANA DE CARVALHO. |

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí



| EXTRATO DE CONTRATO Nº12/2022 | |
|--------------------------------------|--|
| Nº do processo SEI | 00013.000632/2022-48 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | DANIEL NILO DA SILVA SOUSA, CPF 603.428.563-16, PL KGP-5170. |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE MARCOLÂNDIA - PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 16 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 5.717,00 (cinco mil e setecentos e dezessete) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: DANIEL NILO DA SILVA SOUSA. |

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

| EXTRATO DE CONTRATO Nº13/2022 | |
|--------------------------------------|--|
| Nº do processo SEI | 00013.000631/2022-01 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | LUSIMAR LAURENO DOS REIS, CPF 775.476.403-20, PL KEH-7913. |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE MARCOLÂNDIA - PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 16 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 5.717,00 (cinco mil e setecentos e dezessete) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: LUSIMAR LAURENO DOS REIS. |

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

| EXTRATO DE CONTRATO Nº20/2022 | |
|--------------------------------------|---|
| Nº do processo SEI | 00013.000670/2022-09 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | RENILTON FRANCISCO DA SILVA, CPF 648.592.403-59, PL LWH0B64. |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE - PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 20 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: RENILTON FRANCISCO DA SILVA. |

Teresina (PI), 27 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

| EXTRATO DE CONTRATO Nº21/2022 | |
|--------------------------------------|---|
| Nº do processo SEI | 00013.000672/2022-90 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | MIGUEL EUGÊNIO DE SOUSA, CPF 015.424.923-86, PL KGT-3636. |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE - PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 20 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: MIGUEL EUGÊNIO DE SOUSA. |

Teresina (PI), 27 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí



| EXTRATO DE CONTRATO Nº22/2022 | |
|--------------------------------------|---|
| Nº do processo SEI | 00013.000664/2022-43 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | JUVÊNCIO ANTÔNIO DE ANDRADE, CPF 815.305.363-91, PL KDE-8267. |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE - PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 20 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: JUVÊNCIO ANTÔNIO DE ANDRADE. |

Teresina (PI), 27 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

| EXTRATO DE CONTRATO Nº23/2022 | |
|--------------------------------------|---|
| Nº do processo SEI | 00013.000667/2022-87 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | GILMAR ARAUJO MARCOS, CPF 063.370.423-79, PL PGS2D18 |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE - PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 20 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: GILMAR ARAUJO MARCOS. |

Teresina (PI), 27 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

| EXTRATO DE CONTRATO Nº24/2022 | |
|--------------------------------------|---|
| Nº do processo SEI | 00013.000669/2022-76 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | AUGUSTO BELCIO DA COSTA, CPF 716.647.501-34, PL JLB - 4469 |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE - PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 20 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: AUGUSTO BELCIO DA COSTA. |

Teresina (PI), 27 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

| EXTRATO DE CONTRATO Nº25/2022 | |
|--------------------------------------|---|
| Nº do processo SEI | 00013.000671/2022-45 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | GILVANDETE PANTALEÃO LEAL, CPF 031.714.363-88, PL MYT1150. |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE - PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 19 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: GILVANDETE PANTALEÃO LEAL. |

Teresina (PI), 27 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí



| EXTRATO DE CONTRATO N0026/2022 | |
|---------------------------------------|--|
| Nº do processo SEI | 00013.000770/2022-27 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | EVANILDO AGENOR DA SILVA, CPF 869.744.163-34, PL KEN-6620. |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS DO PIAUÍ – PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 15 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: EVANILDO AGENOR DA SILVA. |

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

| EXTRATO DE CONTRATO N0028/2022 | |
|---------------------------------------|--|
| Nº do processo SEI | 00013.000771/2022-71 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | DAVID JOSÉ GONCALVES, CPF 010.882.733-00, PL JMG-3180. |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS DO PIAUÍ – PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 15 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: DAVID JOSÉ GONCALVES. |

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

| EXTRATO DE CONTRATO N0029/2022 | |
|---------------------------------------|--|
| Nº do processo SEI | 00013.000652/2022-19 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | JUVANI LUIZ DE CARVALHO, CPF 320.179.873-87, PL KWV-9394. |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE ACAUÁ – PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 22 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: JUVANI LUIZ DE CARVALHO. |

Teresina (PI), 28 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

| EXTRATO DE CONTRATO N0030/2022 | |
|---------------------------------------|--|
| Nº do processo SEI | 00013.000653/2022-63 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | ROSIMAR BARBOSA ANSELMO, CPF 517.361.523-00, PL HUT-9199. |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE ACAUÁ – PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 22 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: ROSIMAR BARBOSA ANSELMO. |

Teresina (PI), 28 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí



| EXTRATO DE CONTRATO Nº31/2022 | |
|--------------------------------------|---|
| Nº do processo SEI | 00013.000680/2022-36 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | ANTONIO ERASMO DE SOUSA FARIAS, CPF 066.560.513-75, PL KHH-9664. |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 19 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 6.032,00 (seis mil e trinta e dois reais) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: ANTONIO ERASMO DE SOUSA FARIAS. |

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

| EXTRATO DE CONTRATO Nº32/2022 | |
|--------------------------------------|---|
| Nº do processo SEI | 00013.000679/2022-10 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | JUCELI LOPES NOGUEIRA, CPF 783.709.063-20, PL LVH-3018. |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 19 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 6.032,00 (seis mil e trinta e dois reais) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: JUCELI LOPES NOGUEIRA. |

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

| EXTRATO DE CONTRATO Nº34/2022 | |
|--------------------------------------|---|
| Nº do processo SEI | 00013.000682/2022-25 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | SIRIÁ RAIMUNDO DA SILVA, CPF 490.587.033-04, PL JLH-2888. |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA POTÁVEL, PARA CONSULMO HUMANO ATRAVÉS DE CARROS-PIPA, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 21 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 6.032,00 (seis mil e trinta e dois reais) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: SIRIÁ RAIMUNDO DA SILVA. |

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

| EXTRATO DE CONTRATO Nº37/2022 | |
|--------------------------------------|--|
| Nº do processo SEI | 00013.000663/2022-07 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | ORLANDO COELHO RODRIGUES, CPF 839.600.403-00, PL JMH-7076. |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE BETÂNIA - PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 16 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: ORLANDO COELHO RODRIGUES. |

Teresina (PI), 27 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí



| EXTRATO DE CONTRATO Nº39/2022 | |
|--------------------------------------|---|
| Nº do processo SEI | 00013.000656/2022-05 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | SILVANO FELIPE DE SOUSA, CPF 554.325.813-53, PL CPL-1123. |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 19 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 5.104,00 (cinco mil cento e quatro reais) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: SILVANO FELIPE DE SOUSA. |

Teresina (PI), 26 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

| EXTRATO DE CONTRATO Nº43/2022 | |
|--------------------------------------|--|
| Nº do processo SEI | 00013.000694/2022-50 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | JOSÉ RIBEIRO LIMA, CPF 693.511.713-53, PL CPI-4145; |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 20 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada JOSÉ RIBEIRO LIMA. |

Teresina (PI), 27 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

| EXTRATO DE CONTRATO Nº50/2022 | |
|--------------------------------------|--|
| Nº do processo SEI | 00013.000687/2022-58 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | IVANILDO DE CARVALHO MORAES, CPF 862.902.903-04, PL HUI-1132; |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO SIMÕES DO PIAUÍ - PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 21 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 5.615,00 (cinco mil seiscentos e quinze reais) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: IVANILDO DE CARVALHO MORAES. |

Teresina (PI), 27 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

| EXTRATO DE CONTRATO Nº61/2022 | |
|--------------------------------------|--|
| Nº do processo SEI | 00013.000654/2022-16 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | JOÃO JOSÉ FILHO, CPF 877.276.173-34, PL CDM-7760. |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE ACAUÁ - PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 22 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: JOÃO JOSÉ FILHO. |

Teresina (PI), 28 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí



| EXTRATO DE CONTRATO Nº65/2022 | |
|--------------------------------------|--|
| Nº do processo SEI | 00013.000657/2022-41 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | WELITON MANOEL DE SOUSA, CPF 030.699.983-80, PL BYD-5680. |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE ACAUÁ - PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 23 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 6.172,00 (seis mil cento e setenta e dois reais) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: WELITON MANOEL DE SOUSA. |

Teresina (PI), 28 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

| EXTRATO DE CONTRATO Nº72/2022 | |
|--------------------------------------|--|
| Nº do processo SEI | 00013.000766/2022-69 |
| Modalidade de licitação | DISPENSA DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 21.484, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. |
| Fundamento legal | LEI FEDERAL DE Nº8.666/1993, FLUCRO INCISO IV, ART. 24, REQUISITO EXIGIDOS NA ART. 26, PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 05/2022. |
| Contratante | SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - CNPJ Nº08.789.777/0001-99 |
| Codificação da UG no SIAFE | 49.101 |
| Contratados/CPF/PL VEICULOS | DEMERVAL GOMES DE ARAUJO, CPF 309.059.233-91, PL JMH-6766. |
| Resumo do objeto do contrato | CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM CARRO-PIPA, VISANDO A CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVASIO OLIVEIRA - PI. |
| Prazo de vigência | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Prazo de execução | 60 (SESSENTA) DIAS |
| Data de assinatura do contrato | 22 DE SETEMBRO DE 2022 |
| Valor global por credenciado | 6.032,00 (seis mil e trinta e dois reais) |
| Dotação orçamentária | 3151 |
| Fonte de Recursos | 120 |
| Natureza da Despesa | 33.90.36 |
| Nº Nota de Reserva no SIAFE | 2022NR00222 |
| Nº Nota Orçamentaria no SIAFE | 2022RO10320 |
| Signatários do contrato | Pela contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS; Pela contratada: DEMERVAL GOMES DE ARAUJO. |

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 424

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas, diretora geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ, comunica que houve um **erro material** no extrato do **CONTRATO N.º 32/2022**, que foi celebrado entre a Agência De Desenvolvimento Habitacional Do Piauí – ADH-PI e a empresa **SERVI-SAN LTDA, que trata sobre a contratação de mão de obra terceirizada de Vigia Noturno**. O extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, que circulou no dia 19 de julho de 2022 sob o nº 138.

ONDE LÊ-SE: Nº Automático de contrato no SIAFE-PI: 2200331/2200332/2200334.

O CORRETO É: Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 2200334.

ONDE LÊ-SE: NOTA DE RESERVA: 2022NR00201 / 2022NR00202 / 2022NR00203

O CORRETO É: NOTA DE RESERVA: 2022NR00203

Portanto, para dar a todos a ciência desse fato a devida publicidade é que se publica a presente **ERRATA**.

Teresina (PI), 13 de outubro de 2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
DIRETORA GERAL
Of. 766

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Administração e Previdência do Estado do PIAUÍ – SEADPREV, informa o início de processo administrativo – SEI 0114.000380/2022-19 - na Comissão de Sanções Administrativas/SEADPREV, em cumprimento à regra do artigo 10 da Lei 6.782 de 28 de março de 2016, em face da empresa C L Beserra & Cia Ltda - CNPJ ° 07.239.237/0001-79, Insc. Estadual. Nº 19.470.232-4 para aferição de responsabilidade administrativa pela negativa de fornecimento do objeto – fornecimento de água mineral – do Lote arrematado, referente à Ata de Registro de Preços Nº XXXVIII-2021, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 16/2021-SEADPREV/PI – **conduta passível de sanção administrativa conforme previsto na legislação que fundamenta as contratações públicas e no edital do certame.**

Atenciosamente,

Amanda Leite e Silva Borges
Gestora Governamental/SEADPREV/PI
Membro da Comissão de Sanções Administrativas/SEADPREV/PI
Of. 3487



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

ERRATA -

RETIFICAÇÃO NO DOE Nº 195 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022,
PAG21

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2022 - SUPORT MEDICAL

ONDE-SELÊ:

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR 00256

Nº Autorização da Reserva orçamentária no SIAFE: 2021RO 09510

LEIA-SE:

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR 00256

Nº Autorização da Reserva orçamentária no SIAFE: 2022RO 09510

Teresina-PI, 13 de outubro de 2022.

Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral da MDER
Of. 6495

ERRATA -

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 195, DE 11 DE
OUTUBRO DE 2022, PAG21**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2022 - A.B.COMPUTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO EIRELE

ONDE-SELÊ:

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR 00312

Nº da Autorização da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO 10196
Of. 6496

LEIA-SE:

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR 00312

Nº da Autorização da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO 10196

Teresina-PI, 13 de outubro de 2022.

Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral da MDER
Of. 6496

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

**EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/
2021.**

Número do Processo de Licitação: 00009.020595/2022-53.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo vincula-se ao processo administrativo SEI de nº 00009.020595/2022-53, vinculado ao Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer Referencial PGE/PLC nº. 35/2021, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CNPJ/CPF da Contratada: 22.993.665/0001-86.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº. 091/2021, relativo aos serviços de aquisição de licenças de softwares, treinamento e apoio consultivo para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, tendo em vista o Item 04 (Serviço de apoio consultivo do fabricante) e seu tempo de duração de 70 horas, será necessário o aditamento do contrato para que a empresa possa fornecer as horas restantes de acordo com a demanda periódica feita pelo setor beneficiado pela consultoria, conforme art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato será prorrogada até a data de 22/11/2023.

Prazo de Execução: 06/10/2022 a 21/11/2022.

Data da Assinatura do Contrato: 06/10/2022.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: GUSTAVO CAREZZATO GONÇALVES.

Of. 348

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.014574/2022-07

Ratificação Dispensa nº 12/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de sofás da Escola Fazendária, conforme especificações do Termo de Referência.

Contratado: SERV & COM – MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE ARAUJO; CNPJ 20.233.589/0001-85

Justificativa/Ratificação – Dispensa de Licitação

Valor estimado total: R\$ 7.498,00 (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina, 11 de outubro de 2022.

Maria Ester Rebêlo
Presidente da CPL/SEFAZ

Publique-se.

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário da Fazenda

Of. 152

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 137/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 137/2022**, processo Administrativo – SEI nº **00011.032390/2022-71**, cujo objeto: Reforma e Ampliação da U. E. Antônio Mascarenhas, localizado no município de Riacho Frio - PI. Em que foi homologada a empresa: VIABILIZA SOLUCOES PREDIAIS, TECNOLOGICAS E LUMINOTECNICAS LTDA, (CPNJ: (13.230.747/0001-88), **no** valor homologado de **R\$ 1.441.011,43** (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, onze reais e quarenta e três centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956. Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 – RECURSO PRÓPRIO DO ESTADO/RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 13 de outubro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 905



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 148/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC nº 148/2022**, processo Administrativo - SEI nº 00011.027235/2022-33, cujo objeto: **instalação de subestação de energia elétrica de potência de 75kVA na U. E. Constâncio de Carvalho, município de Padre Marcos/PI**, em que foi homologada a empresa: **AE LIMA ARAUJO EIRELI CPNJ 05.302.510/0001-37**, no valor global de **R\$ 68.648,66 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12.368.0002.1956; Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (0025 - Recursos Precatórios.Fundef). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 13 de outubro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.
Of. 905

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -
CONTRATO Nº 048/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: Construtora Nossa Senhora das Graças Ltda, inscrita no CNPJ nº: 08.518.622/0001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº00011.002494/2021-71

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 12.891,48 (doze mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)**, visando compor dívida oriunda do Contrato 048/2013, referente a serviços de construção de escola padrão FNDE e quadra coberta com vestiários localizada no município de Cajueiro da Praia-PI.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368.0002.1956

NATUREZA DE DESPESA: 449092

NOTA DE RESERVA: 12.368.0002.1956

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente) Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 434

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DERENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/DPE/PI

PROCESSO: SEI Nº 00303.003500/2022-11

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 009/2022/DPE/PI**, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia de reforma/adequação (divisórias, forro, instalações elétricas, instalações de lógica, instalações de drenos split's e pintura) do edifício da DPE/PI, conforme descrição do Anexo I, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente licitação.

| EMPRESA VENCEDORA |
|--|
| I MULTIPAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 22.561.863/0001-70. Grupo; Item 01: R\$ 834.957,40 (oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 834.957,40 (oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). |

Teresina/PI, 13 de outubro de 2022

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria GDDP nº 379 de 20 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/CLC/DPE/PI - Processo SEI Nº 00303.003500/2022-11

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia de reforma/adequação (divisórias, forro, instalações elétricas, instalações de lógica, instalações de drenos split's e pintura) do edifício da DPE/PI.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, sob forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

| EMPRESA VENCEDORA |
|--|
| I MULTIPAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 22.561.863/0001-70. Grupo; Item 01: R\$ 834.957,40 (oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). |
| VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 834.957,40 (oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). |

Teresina/PI, 13 de outubro de 2022.

Fernanda Márcia de Lima Silva
Pregoeira DPE/PI

Of. 088



OUTROS

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

Despacho nº 2011/2022/INTERPI-PI/DGERAL
 Processo nº 00071.003900/2022-99
 Interessados: Maurício Borges de Almeida
 Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por **Maurício Borges de Almeida** sobre o imóvel denominado **Cócos**, com área de 6,8308 ha, Município de União/PI.

Ala Estadual nº 7.294/2019, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e de lotes pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preenchem os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, de envolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

prática regular e efetiva;

III - com provar o exercício de ocupação exploratória direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé, a qual quer título, anterior a 01 de outubro de 2014;

IV -

não ter sido beneficiário de outro programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

Assim, estão ausentes nos autos os seguintes

- documentos: CCIR do imóvel atualizado;
- Certidão negativa de existência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal);
- Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho etc.).

Desta feita, determino:

a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, **fazer provadocumental do cumprimento dos critérios da Lei nº 7.294/2019;**

b) à **Coordenação de Geonálise** que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;

c) à **Diretoria de Operações** que realize vistoria do imóvel.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, encaminhem-se os autos à **Procuradoria Jurídica** para análise jurídica do pedido.

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

JOSÉ SMARALVES

Secretário de Regularização
 Fundiária Diretor-Geral do INTERPI

Of. 109

EDITAL DE RELOTEAMENTO

A Bacharela, Meirylane de Oliveira Sousa, Oficiala Registradora Interina do Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina, 3ª Circunscrição de Teresina-PI.

FAZ SABER a todos os interessados, que SPE PETROPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Senador Candido Ferraz, nº 1670, sala B, BAIRRO Jôquei Clube, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 23.###.###/0001-96, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, c/c art. 1.012 do Código de Normas - Prov. 017/2013 - CGJ/PI, para o registro do loteamento urbano da Quadra T integrante do Loteamento fechado denominado PETROPOLIS, em implantação no lote de terreno de nº 01 (área comercial) da Quadra T, integrante do Loteamento fechado denominado PETROPOLIS, situado na zona leste da cidade, com área de 4.359,94m² e perímetro de 300,70m, matriculado sob nº 143.634, à ficha 01 do Livro 02, da Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição de Teresina - PI. O referido loteamento é composto por 02 (duas) quadras, subdivididas em 09 (nove) lotes e 02 (duas) ruas projetadas, correspondendo: 2.408,00m² da área relacionada às 02 quadras, com 55,23% da área total; 1.951,94m² referente ao sistema viário, correspondendo a 44,77% da área total. O Projeto foi aprovado conforme Decreto Municipal nº 14.569, de 21/11/2014, publicado no Diário Oficial do Município em 10/12/2014; tendo sido o referido Projeto de Urbanismo elaborado sob a responsabilidade técnica do arquiteto e urbanista, Rannieri S. Pierotti, Registro Nacional: A565199, conforme RRT's/CAU nºs 11206379. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766, 19/12/1979. O presente ato só terá validade com o Selo: AEC38776- 9KV8. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Teresina-PI, 05 de outubro de 2022.

Meirylane de Oliveira Sousa

P. P. 7983
3 - 1

João Pinheiro Neto, CPF 252.158.333-20, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, a Regularização para um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de 12.670 m³/ano, na fazenda Pedestal de São Francisco, zona rural de Bom Jesus-PI. Coordenadas 09° 16' 36,00" S, 44° 29' 40,00" W. Aquíferos Longá e Cabeças. Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Gurguéia. Finalidade do uso da água: Irrigação.

P. P. 7979

A Grãos do Piauí Concessionária de Rodovias SPE S.A. torna público que solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR), a Outorga de Direito de Uso para captação superficial em curso d'água no Rio Gurguéia, no município de Alvorada do Gurguéia.

P. P. 7981

Kalinka Yumi Mazurkevich e outras torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação, para a atividade de forragicultura associado com a criação de bovino em regime extensivo no município de Monte Alegre do Piauí - PI.

P. P. 7984

EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA CPF 143.474.821-91, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE OEIRAS PIAUÍ (SEMA), AS LICENÇAS: PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OCUPAÇÃO PARA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEZINHA PEREIRA, LOCALIZADO À RUA CORONEL BENEDITO NUNES BAIRRO CANELA OEIRAS PIAUÍ. FOI DETERMINADO O ESTUDO EAS - ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO.

P. P. 7986



LICENÇA AMBIENTAL

V. MACHADO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.703.805/0004-20, torna público que, RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado na AVENIDA PIAUI Nº 1435, Bairro Centro, da cidade de Luis Correia/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental - PCA.

LICENÇA AMBIENTAL

V. MACHADO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.703.805/0004-20, torna público que REQUEREU A MUDANÇA DE TITULARIDADE à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR para a razão social: MACHADO NERIS COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ: 40.467.445/0001-09, para um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo, empreendimento localizado na AVENIDA PIAUI Nº 1435, Bairro Centro, da cidade de Luis Correia/PI.

LICENÇA AMBIENTAL

BRUNO IGO DE CARVALHO ROCHA-ME, POSTO CAJAZEIRAS, inscrita no CNPJ: 14.061.222/0001-29, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO = D000127/16, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado no Povoado Cajazeiras de baixo Nº S/n, Bairro: Zona Rural. na cidade de Caxingo/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental - PCA.

LICENÇA AMBIENTAL

BRUNO IGO DE CARVALHO ROCHA-ME, POSTO CAJAZEIRAS, inscrita no CNPJ: 14.061.222/0001-29, torna público que REQUEREU A MUDANÇA DE TITULARIDADE à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR para a razão social: POSTO CAJAZEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.080.300/0001-54, para um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo, empreendimento localizado no Povoado Cajazeiras de baixo Nº S/n, Bairro Zona rural, da cidade de Caxingo/PI.

LICENÇA AMBIENTAL

POSTO CAJAZEIRAS LTDA, POSTO CAJAZEIRAS, inscrita no CNPJ: 48.080.300/0001-54, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO = D000127/16, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado no Povoado Cajazeiras de baixo Nº S/n, Bairro: Zona Rural. na cidade de Caxingo/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental - PCA.

P. P. 7985

COMUNICADO

AVLU (ASSOCIAÇÃO DE VENDEDORES DE LIVROS USADOS), convoca todos os associados para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 22 de Outubro de 2022.

Atenciosamente

A Diretoria
P. P. 7987

EXTRATO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E CUIDADOR SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SINTSESC

Sede provisória na Q - A, C - 08, Residencial II, Bairro Matadouro, Teresina - PI, CEP: 64.003.860. FINALIDADES: é constituído para fins de coordenação, defesa e representação legal dos servidores públicos integrantes da carreira Socioeducativa no Piauí, tais como Especialista Socioeducativo, Agente Socioeducativo, Atendente de Reintegração Socioeducativo, Auxiliar Socioeducativo, Cuidadores Sociais e Auxiliares, inclusive dos aposentados e pensionistas, com jurisdição na base territorial do Piauí. Tem personalidade jurídica distinta de seus associados, que não respondem ativa, passiva, subsidiária ou solidariamente pelas obrigações por ele assumido, sendo representado, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por seu Presidente, autorizado, no que couber, a delegar poderes. Tem por princípio a melhoria das condições de trabalho e de vida de seus representados, defender a liberdade e autonomia da representação sindical e atuar na manutenção e defesa das instituições democráticas brasileiras. DA ESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO DO SINDICATO: a) Assembleia Geral; b) Diretoria Executiva; d) Delegacias Sindicais; e) Conselho Fiscal.; TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado; EXTINÇÃO: somente por resolução de Assembleia Extraordinária especialmente convocada para esse fim e com presença de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos sócios fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos; DESTINO DO PATRIMÔNIO: Em caso de dissolução do sindicato a mesma assembleia que o determinou deve nomear o LIQUIDANTE, que deve atuar durante o período de liquidação, sem renumeração. Teresina, 10 de Outubro de 2022

Presidente: Joaquim José Xavier Cardoso de Deus
CPF: 337.977.343-00
P. P. 7988

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO PIAUÍ - SINPOLPI**, CNPJ: **10.412.813/0001-42**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 7700.

Validade: 12 meses
Expedição: 06/10/2022

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência
Of. 095



PROCESSO DE ELEIÇÃO DO OUVIDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – EDITAL 001/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL torna público o resultado da análise das inscrições **DEFERIDAS** para habilitação ao cargo de Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí e das indicações das entidades civis para votar no processo que trata o presente edital – Edital 001/2022, no prazo previsto no edital – art. 10, *caput*, do Edital 001/2022, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS A OUVIDOR

| QTDE | PROCESSO SEI Nº | PROTOCOLO | INDICADO/ENTIDADE | RESULTADO |
|------|----------------------|-----------------------|--|-----------------|
| 01 | 00303.004366/2022-67 | 30/09/2022 as 12:31hs | DJAN MOREIRA - INSCRIÇÃO DE OUVIDOR GERAL DPE/PI | DEFERIDO |

RELAÇÃO DE ENTIDADES CIVIS VOTANTES

| QTDE | PROCESSO SEI Nº | PROTOCOLO | INDICADO/ENTIDADE | RESULTADO |
|------|----------------------|------------------------|---|-----------------|
| 01 | 00303.004280/2022-34 | 28/09/2022 as 12:03hs | TATIANE FERNANDA PATRICIA CAVALCANTE SEIXAS - UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES SECCIONAL PIAUÍ (UBM) | DEFERIDA |
| 02 | 00303.004286/2022-10 | 28/09/2022 as 14:26 hs | FRANCISCO ANTÔNIO VIEIRA - GRUPO DE TEATRO HARÉM | DEFERIDA |
| 03 | 00303.004289/2022-45 | 28/09/2022 as 21:57hs | MARIA DO AMPARO ALVES DE ALMEIDA - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAS DO PA SÃO FRANCISCO II | DEFERIDA |
| 04 | 00303.004292/2022-69 | 28/09/2022 as 16:58 hs | MARIA DE JESUS ABREU SILVA - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES FAMILIAR DE CURRALINHOS-PI | DEFERIDA |
| 05 | 00303.004298/2022-36 | 29/09/2022 as 09:58hs | CARLA SIMONE MIRANDA BORGES - ASA - ARQUIDIOCESANA | DEFERIDA |
| 06 | 00303.004299/2022-81 | 29/09/2022 as 10:27 hs | ANTONIA JOCÉLIA SOUSA P. CIRÍACO - ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAIIS CRONICOS | DEFERIDA |
| 07 | 00303.004304/2022-55 | 29/09/2022 as 11:22 hs | MONIQUE DOS SANTOS ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTI, TRANSEXUAIS DO EST DO PI- ATRAPI | DEFERIDA |
| 08 | 00303.004308/2022-33 | 29/09/2022 as 12:22 hs | CLÁUDIA MENDES PIRES VERAS - MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE- MORHAN | DEFERIDA |
| 09 | 00303.004307/2022-99 | 29/09/2022 as 12:38 hs | JOSÉ AUGUSTO CASTRO DE OLIVEIRA - AMOBAS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SATÉLITE | DEFERIDA |
| 10 | 00303.004309/2022-88 | 29/09/2022 as 12:21hs | LUIS CABRAL - ASSOCIAÇÃO DO MORADORES DO RES CANADA- AMOREC | DEFERIDA |



| | | | | |
|----|----------------------|------------------------|---|-----------------|
| 11 | 00303.004315/2022-35 | 29/09/2022 as 13:29 hs | AUXILIADORA COSTA ALVES - ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA BRASILEIA - CNPJ 06.138.876/0001-85 | DEFERIDA |
| 12 | 00303.004318/2022-79 | 29/09/2022 as 14:53 hs | VIVIANE MEDEIRO SILVA - CNBB - PASTORAL DA CRIANÇA | DEFERIDA |
| 13 | 00303.004294/2022-58 | 29/09/2022 as 00:07hs | JOSELITA LOPES DE SOUZA MASCARENHAS - AVAFSR - ASSOCIAÇÃO DOS VAZANTEIROS E AGRICULTORES E FAMILIARES DA SANTA ROSA | DEFERIDA |
| 14 | 00303.004320/2022-48 | 29/09/2022 as 17:31 hs | MARIA DO ROSÁRIO ALVES DA SILVA - APILSPI- ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS TRADUTORES | DEFERIDA |
| 15 | 00303.004229/2022-22 | 27/09/2022 as 11:08hs | GERALDO DA COSTA NUNES NETO - SINTRIAPI | DEFERIDA |
| 16 | 00303.004214/2022-64 | 26/09/2022 as 14:42 hs | ANTONIO ALVES PITOMBEIRA NETO - NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES PI | DEFERIDA |
| 17 | 00303.004203/2022-84 | 26/09/2022 as 10:53 hs | ODALY BEZERRA MEDEIROS - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DO ESTADO DO PIAUI | DEFERIDA |
| 18 | 00303.004204/2022-29 | 26/09/2022 as 10:53 | FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES FERREIRA - SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDUSTRIAS URBANO | DEFERIDA |
| 19 | 00303.004200/2022-41 | 26/09/2022 as 09:58 hs | REGINALDO CARDOSO DA SILVA - INSTITUTO PRESENTE (COMPARTILHANDO SABERES | DEFERIDA |
| 20 | 00303.004323/2022-81 | 30/09/2022 as 8:30hs | FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES COSTA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO FLORA IZABEL | DEFERIDA |
| 21 | 00303.004329/2022-59 | 30/09/2022 as 10:05hs | ALEXANDRE JOSÉ M. DO NASCIMENTO - ADUFPI | DEFERIDA |
| 22 | 00303.004327/2022-60 | 30/09/2022 as 09:48hs | MARCELO AMORIM DE MOURA - SINDICATO DOS PROFESSORES E AUX. DA ADM. ESCOLAR | DEFERIDA |
| 23 | 00303.004332/2022-72 | 30/09/2022 as 10:14hs | MARINALVA DE SANTANA RIBEIRO - GRUPO MATIZES | DEFERIDA |
| 24 | 00303.004334/2022-61 | 30/09/2022 as 10:23hs | ADONIAS DE MOURA RODRIGUES - CÂRITAS BRASILEIRA | DEFERIDA |
| 25 | 00303.004335/2022-14 | 30/09/2022 as 10:25hs | ANDRESSA FAENA LOPES | DEFERIDA |



| | | | | |
|----|----------------------|------------------------|---|-----------------|
| | | | FERREIRA - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TERESINA | |
| 26 | 00303.004336/2022-51 | 30/09/2022 as 10:29hs | MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPELO LIMA - REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER- RFCC | DEFERIDA |
| 27 | 00303.004337/2022-03 | 30/09/2022 as 10:44hs | INGRID DE SOUZA COSTA - ANBEAS -CASA SAVINA PETRILLI | DEFERIDA |
| 28 | 00303.004338/2022-40 | 30/09/2022 as 10:35hs | TERESINHA DE JESUS SOARES DE MENESES PEREIRA - COMISSÃO PASTORAL DA TERRA | DEFERIDA |
| 29 | 00303.004340/2022-19 | 30/09/2022 as 10:48hs | ENEIDA MARIA MEDEIROS LUSTOSA - FAZENDA DA PAZ | DEFERIDA |
| 30 | 00303.004342/2022-16 | 30/09/2022 as 10:52 hs | LUCIANA ALVES FONTES - INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE | DEFERIDA |
| 31 | 00303.004343/2022-52 | 30/09/2022 as 10:57 hs | LUCINEIDE RODRIGUES CHAVES SILVA -CÁRITAS ARQUIDIOCESANA: CNPJ: 06.865.166/0001-57 | DEFERIDA |
| 32 | 00303.004348/2022-85 | 30/09/2022 as 11:16hs | REGINA MARY MACHADO CALDAS BRITO DE LIMA - APADA/ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DEFICIENCIA AUDITIVA | DEFERIDA |
| 33 | 00303.004353/2022-98 | 30/09/22 as 11:26hs | FRANCISCO LEITE DA SILVA - INSTITUTO ANTONIO NONATO | DEFERIDA |
| 34 | 00303.004355/2022-87 | 30/09/2022 as 11:37hs | ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS MENDE - SSINDICADO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ-SINDSASC | DEFERIDA |
| 35 | 00303.004356/2022-21 | 30/09/2022 as 11:39hs | MARIA MIRIAM FERREIRA GOMES - INSTITUTO DESLUMBRE PARA TODOS | DEFERIDA |
| 36 | 00303.004357/2022-76 | 30/09/2022 as 11:39 hs | MARIA DA CRUZ DE BRITO - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FAVERAL CNPJ 86.611.0095/0001-91 | DEFERIDA |
| 37 | 00303.004359/2022-65 | 30/09/2022 as 11:49 hs | TAMYRES REBECA DE OLIVEIRA COSTA - INSTITUTO COMRADIO DO BRASIL UBIQUA | DEFERIDA |
| 38 | 00303.004360/2022-90 | 30/09/2022 as 11:54 hs | ANA MARIA PEREIRA DA SILVA - MP3-MOVIMENTO DA PAZ NA PERIFERIA | DEFERIDA |
| 39 | 00303.004362/2022-89 | 30/09/2022 as 12:06hs | LUANA KARINNE DA COSTA NOGUEIRA - ASSOCIAÇÃO CULTIVANDO CRESCÇO E APAREÇO | DEFERIDA |
| 40 | 00303.004361/2022-34 | 30/09/2022 as 12:04 hs | AMÁLIA DE MOURA SILVA - SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORAS E AGRICULTORES FAMILIARES DE MONSENHOR GIL CNPJ 06.508.584/0001-97 | DEFERIDA |
| 41 | 00303.004363/2022-23 | 30/09/22 as 12:07 hs | JOÃO PAULO CARVALHO E SILVA - ASSOCIAÇÃO | DEFERIDA |



| | | | | |
|----|----------------------|------------------------|---|----------|
| 42 | 00303.004364/2022-78 | 30/09/2022 as 12:34 hs | BENEFICENTE SÃO PAULO APÓSTOLO - ABESPA | DEFERIDA |
| 43 | 00303.004367/2022-10 | 30/09/2022 as 11:58 hs | RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR - FUNDAÇÃO MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA | DEFERIDO |
| 44 | 00303.004369/2022-09 | 30/09/2022 as 12:45hs | LUCIA MARIA DE SOUSA - FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DO PI - FONGEPI | DEFERIDO |
| 45 | 00303.004370/2022-25 | 30/09/2022 as 12:47 hs | LUÍS CARLOS MACHADO DO VALE - ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILIBRIO | DEFERIDO |
| 46 | 00303.004372/2022-14 | 30/09/2022 as 12:51 hs | MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS - GEMDAC - GÊNERO, MULHER, DESENVOLVIMENTO E AÇÃO PARA CIDADANIA | DEFERIDO |
| 47 | 00303.004371/2022-70 | 30/09/2022 as 12:46 hs | RAIMUNDA MARIA MELO DE SOUSA - INSTITUTO EFICIENTE -IEFI | DEFERIDO |
| 48 | 00303.004375/2022-58 | 30/09/2022 as 13:23hs | PEDRO PAULO MARQUES DE ARAUJO - SINDICATO DOS CONSELHEIROS TUTELARES - SINDCONTU-PI | DEFERIDO |
| 49 | 00303.004377/2022-47 | 30/09/2022 as 13:29hs | MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA - CENTRO DE DEFESA FERREIRA DE SOUSA | DEFERIDO |
| 50 | 00303.004378/2022-91 | 30/09/2022 as 13:12 hs | VÂNIO DE CARLO DOS SANTOS E SILVA - FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS CNPJ: 05.132.523/0001-05 | DEFERIDO |
| 51 | 00303.004379/2022-36 | 30/09/2022 as 13:25hs | ANTÔNIO DA SILVA - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LAGOA DA MERENDA CURRALINHOS PI | DEFERIDO |
| 52 | 00303.004376/2022-01 | 30/09/2002 as 13:08hs | SAMYA KALLYNE DA CUNHA SILVA - ASSOCIAÇÃO EQUILIBRISTA | DEFERIDO |
| 53 | 00303.004322/2022-37 | 29/09/2022 as 23:30 hs | BENTO ALVES DA SILVA - ASSOCIAÇÃO PALOTINA PARA EDUCAÇÃO E CIDADANIA - APEC | DEFERIDO |
| 54 | 00303.004321/2022-92 | 30/09/2022 as 05:51hs | RUTH DE SOUSA LIMA - AMPAPI- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE PIAUÍ | DEFERIDO |
| 55 | 00303.004246/2022-60 | 27/09/2022 as 15:08hs | ROSENI TERESINHA GONÇALVES - ASSOCIACAO MAD CABRINI DAS IR MIS DO SAG COR DE JESUS | DEFERIDO |
| 56 | 00303.004251/2022-72 | 27/09/2022 as 16:14hs | COCHISE FERREIRA DA SILVA - SINTTEL PI SIND. DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÃO NO ESTADO DO PI | DEFERIDO |
| 57 | 00303.004253/2022-61 | 27/09/2022 as 15:15hs | JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA JÚNIOR - ACRONN - ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇA CROHN | DEFERIDO |
| 58 | 00303.004271/2022-43 | 28/09/2022 as 10:47hs | CRISTIANA GARDÊNIA MODESTO DE CARVALHO MOURA - APAE | DEFERIDO |
| 59 | 00303.004274/2022-87 | 28/09/2022 as 11:14hs | CAIO LIZARD DE LIMA DIOGO - FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ | DEFERIDO |
| 60 | 00303.004276/2022-76 | 28/09/2022 as 11:37hs | GERSÂNIA MENDES DE SÁ SOUSA - ONG MORADIA E CIDADANIA | DEFERIDO |
| 61 | 00303.004279/2022-18 | 28/09/2022 as 11:56 hs | MARIA FRANCINÉLIA NOGUEIRA - GRUPO VIDA QUE SEGUE | DEFERIDO |
| | | | EDILAYNE XIMENES DE MOURA - CENTRO DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR E INCENTIVO A ADOÇÃO - CRIA | DEFERIDO |

Teresina, 07 de outubro de 2022.

Sarah Vieira Miranda
Defensora Pública
Presidente da Comissão Eleitoral

Of. 165



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
 RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail:doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência